CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA
CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 70,DE 28 DE NOVEMBRO DE 1949-

Abre créditos suplementares no valor de cr$5.399,6o.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-São abertos créditos no valor de cr$5.399,60 (cinco mil trezentos e noventa e nove cruzeiros e sessenta centavos),em suplementação ás seguintes dotações orçamentarias:

-ENCARGOS DIVERSOS-
APOSENTADORIAS
INATIVOS

600/8.90.0-PESSOAL FIXO-

a-Laudelino Garcia.....cr$ 1.199,60
b-David Pinto de Souza.....cr$ 2.4oo,oo
c-Amilcar Morganti.....cr$ 1.8oo,6o
cr$ 5.399,6o

Artº 2º-A despesa proveniente dos créditos abertos no artigo anterior será custeado pela maior arrecadação do corrente exercicio.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,28 de Novembro de 1949
a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25 / 7 / 1955
Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.